



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA LONDRINENSE

Rua: Henrique Dias, 567 - Jardim Petrópolis - (43) 3315-3400 - Cep: 86015-810 - Londrina/Pr

RESOLUÇÃO nº 006/2016 de 5 de agosto de 2016

O Presidente da AREL, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando a decisão da Diretoria da Associação, tomada em reunião na data de 4/8/2016, torna pública a regulamentação de ingresso e frequência de familiares de sócio que não residem em Londrina, a saber:

Art. 1º - O sócio poderá solicitar a frequência de familiar não residente em Londrina (desde que resida em município distante pelo menos 50 km de Londrina), pelo prazo máximo de quinze dias ao ano (ininterruptos ou não), mediante o pagamento de taxa fixada pela Diretoria.

Parágrafo único. Para fins de comprovação do local de residência do familiar convidado, deverão ser apresentadas faturas de água ou energia elétrica (vencidas há no máximo três meses contados da data do requerimento).

Art. 2º - O sócio deverá formalizar o pedido mediante requerimento junto à Secretaria, instruído com documento(s) comprobatório(s) do vínculo de parentesco, no qual declarará, expressamente, ser responsável por eventuais danos que esse familiar vier a causar nas dependências da AREL ou aos demais associados, inclusive no que se refere a comportamento e disciplina.

Parágrafo único. Para fins de comprovação de parentesco serão aceitos documentos oficiais emitidos por entes competentes, como: certidão de nascimento, registro geral e outros.

Art. 3º - Ao visitante será fornecido um número específico, iniciando-se por 4000, que permitirá seu ingresso pelo sistema vigente.

Art. 4º - Ao visitante fica excluída a possibilidade de usufruir da sauna, de reservar espaços, churrasqueiras ou salões de festa, ou mesmo de participar de torneios internos ou eventos similares promovidos pela AREL para seus associados.

Art. 5º - A autorização concedida pela AREL poderá ser revogada a qualquer tempo, sem que seja necessária qualquer justificativa, atendidas a sua conveniência e oportunidade.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Londrina, 5 de agosto de 2016.

José Antônio Franco Ribeiro

Presidente